

CÂMARA DOS DEPUTADOS



EMENDA DE PLENÁRIO PROJETO DE LEI Nº 4.206-A, DE 2001 (Do Poder Executivo)

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos aos recursos e ações de impugnação, e dá outras providências.

Dê-se ao art. 3º do PL nº 4.206-A, de 2001, Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos aos recursos e ações de impugnação, e dá outras providências.

“Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor um ano após a data da publicação.”

.....(NR)

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2008.

**Deputado VIEIRA DA CUNHA
LÍDER DO PDT**